

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – ART. 72, I, LEI 14.133/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: CARLITO MATIAS DE MENDONÇA

DEMANDA: AQUISIÇÃO DE CIMENTO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS-GO.

MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

1.1 A presente demanda tem como objetivo a aquisição de cimento destinado à Secretaria Municipal de Transporte de Mutunópolis-GO, visando atender às necessidades operacionais e garantir a plena execução das atividades de manutenção e conservação das vias, obras e demais serviços de infraestrutura realizados pelo município. A aquisição é essencial para assegurar o bom desempenho, a segurança e a continuidade dos serviços públicos, contribuindo diretamente para a melhoria da mobilidade urbana e rural.

1.2 A utilização de cimento é fundamental para a execução de diversas ações da Secretaria, como pavimentações, reparos de calçadas, construção e manutenção de bueiros, pontes, meios-fios e demais estruturas. O fornecimento regular desse material garante a continuidade das obras públicas, evitando paralisações e assegurando qualidade e durabilidade nas intervenções realizadas.

1.3 A contratação de empresa especializada para o fornecimento de cimento proporciona agilidade, padronização e qualidade no atendimento das demandas da Secretaria, permitindo resposta imediata às necessidades de execução e manutenção de obras públicas. Essa medida assegura o funcionamento ininterrupto das atividades de infraestrutura e evita prejuízos decorrentes de atrasos ou interrupções nos serviços.

1.4 Em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, a presente contratação busca garantir a observância dos princípios da administração pública. Trata-se de uma ação técnica, transparente e economicamente viável, que assegura a correta aplicação dos recursos públicos e o atendimento ao interesse coletivo.

1.5 A aquisição planejada de cimento evita contratações emergenciais e compras de última hora, que normalmente resultam em custos mais elevados. Além disso, contribui para o planejamento e execução eficaz das obras municipais, garantindo que as atividades ocorram de forma contínua e dentro dos prazos estabelecidos.

1.6 Todos os produtos deverão atender às especificações técnicas e normas de qualidade vigentes, sendo provenientes de marcas reconhecidas e devidamente certificadas. A observância desses critérios assegurará resistência, durabilidade e qualidade nas obras executadas, reduzindo custos de manutenção e retrabalho.

1.7 Dessa forma, a aquisição de cimento para a Secretaria Municipal de Transporte de Mutunópolis-GO representa uma medida indispensável para a manutenção e aprimoramento da infraestrutura pública municipal, reafirmando o compromisso da administração com a boa gestão dos recursos públicos, a eficiência na execução das obras e a melhoria dos serviços prestados à população.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A AQUISIÇÃO DO CIMENTO

- **Melhoria da Infraestrutura Municipal:** A disponibilidade de cimento permitirá a execução de obras e reparos com maior qualidade, contribuindo para melhores condições de tráfego e mobilidade.
- **Eficiência Operacional:** O fornecimento contínuo do material garantirá o andamento regular das obras, evitando paralisações e assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais.
- **Redução de Custos e Retrabalho:** O uso de cimento de qualidade contribui para maior durabilidade das obras, reduzindo gastos com manutenção corretiva e reconstruções.
- **Gestão Eficiente dos Recursos Públicos:** A compra planejada e transparente possibilita melhor controle de estoque e utilização racional dos materiais, garantindo economicidade e eficiência na aplicação dos recursos municipais.
- **Conformidade Técnica e Legal:** O cimento será adquirido em conformidade com as normas técnicas e de segurança exigidas, assegurando qualidade, desempenho e durabilidade nas obras.
- **Fortalecimento da Imagem Institucional:** A aquisição demonstra o comprometimento da Prefeitura de Mutunópolis com a qualidade das obras públicas e a eficiência na gestão, reforçando a confiança da população na administração municipal.

ENCAMINHAMENTO

Tendo em vista que o somatório a ser despendido no exercício financeiro pela unidade gestora e com objeto da mesma natureza (mesmo ramo da atividade), não ultrapassará o limite de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** estabelecido pelo inciso II do art. 75 da lei nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 **ENCAMINHO** o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERENCIA ao **DEPARTAMENTO DE COMPRAS** para que publique o Comunicado para AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para abertura de prazo para propostas adicionais conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para a compra pelo menor valor apresentado.

Após feito, seja dado seguimento nos autos, fazendo remessa ao Departamento de Licitação para seguimento do processo.

Atenciosamente,

Mutunópolis - GO, 04 de novembro de 2025.

CARLITO MATIAS DE MENDONÇA
Secretário de transporte

Despacho, para as devidas providencias.

Mutunópolis -Go. ____/____/____

Autorizado. _____
MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora do Município